



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

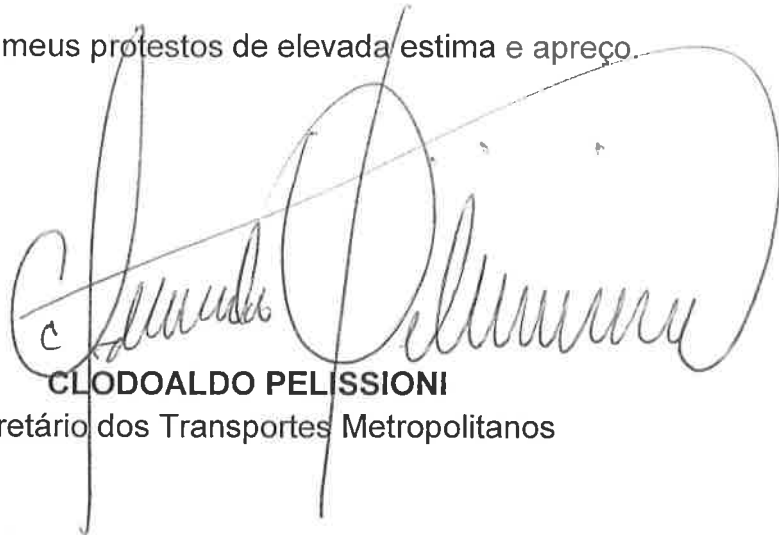
São Paulo, 28 de maio de 2018.
Ofício GS/STM nº 241/2018

Ref.: Requerimento de Informação nº 107/2018
Autor: Deputado Estadual José Américo - ALESP
Assunto: Requer ao Senhor Presidente do Metrô informações sobre aquisição de trens envolvendo a Linha 5-Lilás.

Senhora Assessora,

Com os meus cordiais cumprimentos, reportando-me ao assunto em referência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria manifestação da Companhia do Metropolitano de São Paulo – **Metrô**, consubstanciada no OF.P 197/2018, prestando as informações pertinentes à matéria (cópia anexa).

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.



CLODOALDO PELISSIONI
Secretário dos Transportes Metropolitanos

Ilustríssima Senhora Assessora
JULIANA OGAWA
Dirigente da Assessoria Técnica da Casa Civil – Gabinete do Governador
Av. Morumbi, 4.500
São Paulo - SP
CEP 05650-905

MIV/arp/STM/ATG





OF. P 3337
21 de maio de 2018



Senhor Coordenador,

Em atenção ao Despacho nº 132/2018 (AP nº 081/18), de 04 de maio de 2018, que se reporta ao Expediente STM/512717/2018 - Requerimento de Informação nº 107, de 03 de maio de 2018, do Deputado Estadual José Américo, a Companhia do Metrô presta as informações que seguem, observando, para tanto, a mesma ordem que ali pleiteadas:

“Qual será o procedimento para apuração dos gastos na aquisição de 26 trens, bem como eventuais prejuízos causados ao metrô devido ao tempo que os mesmos ficaram “aguardando” o término da linha 5?”

Resposta: A matéria está afeta ao contrato celebrado entre a Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM e a empresa CAF - CONSTRUCCIONES Y AUXILIAR DE FERROCARRILES S.A., contrato nº 4127821201, tendo como interveniente/gerenciadora a Companhia do Metrô, objetivando o fornecimento de 26 (vinte e seis) trens, com 06 (seis) carros cada para a Linha 5-Lilás da Companhia do Metrô.

Referido instrumento foi assinado em 12 de julho de 2011, tendo sido emitida a primeira ordem de serviço na mesma data, com prazo de vigência de 77 (setenta e sete) meses e 18 (dezoito) dias e valor do Contrato de R\$ 615.103.680,10 (seiscentos e quinze milhões, cento e três mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos), na data base de 01/08/2010.

Os 26 (vinte e seis) trens encontram-se entregues nas dependências operacionais desta Companhia.

Ademais, no tocante à garantia dos trens, esclarecemos que conforme Condições Especiais do Contrato, item 28.3, subitem I, temos que:

“O período estabelecido de garantia técnica, de 02(dois) anos, para cada trem, será contado a partir da notificação pela Contratante da liberação de cada trem para a operação comercial (...).”

Destacamos que os primeiros 10 (dez) trens somente tiveram sua garantia técnica iniciada a partir do dia 12 de março de 2017.

Dessa maneira, fica demonstrado que não há o que se falar em prejuízos causados, quer do ponto de vista financeiro, quer nos aspectos inerentes à garantia técnica dos trens em comento.

“Por que os trens adquiridos não foram utilizados por outras linhas do metrô em funcionamento?”

Resposta: O primeiro trecho da Linha 5 - Lilás (Capão Redondo - Largo Treze) foi construído pela CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, sendo então adotada em projeto a bitola internacional de 1.435mm.

Assim, os trens do contrato em tela foram adquiridos com bitola de 1.435mm, ou seja, pertinente à característica da Linha 5- Lilás.

Senhor
FERNANDO HIROMITI MARUYAMA
Coordenador de Relações Institucionais
Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos
São Paulo - SP

Recebido no Protocolo da STM.

Em 21/05/2018, às 16h30min.

Encaminhe-se

CRJ



OF. PJ97/2018

fl. 2/2

Informa-se que na Linha 1-Azul, 2-Verde e 3-Vermelha da Companhia do Metrô foi adotada a bitola de 1.600mm, situação que impede a circulação daqueles trens nestas linhas.

"A existência ou não de sindicâncias internas para apurar as responsabilidades competentes e eventuais afastamentos, tudo a fim de apurar-se a veracidade dos fatos e ressarcimento aos cofres públicos. Em caso de terem sido realizadas as mencionadas sindicâncias, enviar cópias de seus relatórios finais, bem como o nome das pessoas punidas e suas respectivas punições"

Resposta: Baseado nas informações expostas fica evidente que a Companhia do Metrô não tem razões para instaurar sindicâncias para apuração de responsabilidades competentes e eventuais afastamentos, uma vez que não há o que se falar em prejuízos causados.

Diante do exposto, reputamos ter atendido, a contento, neste momento, a solicitação formulada por essa Douta Secretaria. No entanto, caso necessário, a Companhia do Metrô fica à disposição para oferecer informações complementares sobre a questão ventilada.

Atenciosamente,


PAULO MENEZES FIGUEIREDO
Diretor-Presidente